



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA
EM CONJUNTO
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI 025/2023

PROJETO DE LEI Nº 025/2023 - Autoriza o poder executivo a proceder o parcelamento de débito junto a receita federal – ministério da economia, e dá outras providências.

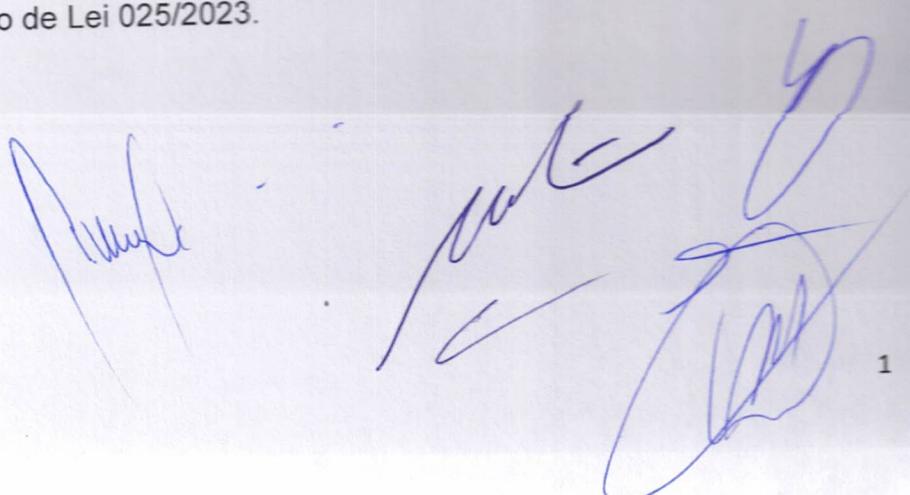
II - VOTO DO RELATOR

De início, foi analisado o parecer técnico jurídico, o qual o parecer foi favorável ao **PROJETO DE LEI Nº 025/2023** - Autoriza o poder executivo a proceder o parcelamento de débito junto a receita federal – ministério da economia, e dá outras providências.

Quanto à juridicidade, não há nenhum óbice na aprovação do projeto, pois está de acordo com os princípios gerais do direito e o ordenamento jurídico vigente.

Em relação ao mérito, analisando a proposição, verifico prontamente os objetivos elogáveis, por isso louvo o autor pela iniciativa.

Diante do exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei 025/2023.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

Acompanhando o voto do EXMO Relator, Deroci de Matos os demais membros destas Comissões, votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado e assinam juntamente com o EXMO Relator.

Sendo assim, a Comissão de legislação e Justiça e a Comissão de finanças, orçamento e fiscalização, após análise do Projeto de Lei 025/2023, conclui pela sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade quanto ao mérito, pela sua regular tramitação.

Sala das Comissões em 25 de março de 2023.

Cleiton Rodrigues da Silva

Presidente

Deroci de Matos

Relator

João Bosco de Arruda

Membro

Josevaine Silva de Souza

Presidente CFOF

João Lopes da Silva

Membro

Carlos Souza Almeida

Membro